PROJETO DE LEI Nº 371 , DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**Autoriza o poder executivo a implantar o ensino do "Legislativo na Escola", nas escolas da rede municipal de ensino do município de Apodi e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, Aprova:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, **o ensino do "Legislativo na Escola"** nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Apodi.

**Art. 2º** - O ensino do "Legislativo na Escola" consistirá em:

I – Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão do ensino do "Legislativo na Escola" da União dos Vereadores do Brasil (UVB);
II – Expandir e contribuir com a nossa missão de orientar e fortalecer o parlamento para consolidar a eficiência na gestão pública com democracia e participação popular;
III – Promover e incentivar aos alunos e professores, para que percebam a importância e necessidade de termos poderes livres e atuantes em nossos Municípios, Estados e Federação por diferentes estratégias pedagógicas;

**Art. 3º** - As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão do ensino do "Legislativo na Escola".

**Art. 4º** - As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação do ensino do "Legislativo na Escola".

**Art. 5º** - As regulamentações complementares decorrentes do presente Projeto de Lei, deverão ser definidas pelos órgãos competentes da administração pública municipal de Apodi-RN, especialmente a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Os órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação, produção e/ou aquisição de material próprio à temática proposta e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão do ensino do "Legislativo na Escola".

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 04 de Abril de 2023.

Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves
Vereador (MDB)

## JUSTIFICATIVA

O projeto: "Legislativo na Escola", contribui com a missão de orientar e fortalecer o parlamento para consolidar a eficiência na gestão pública com democracia e participação popular.

Tem o objetivo de levar educação legislativa e cidadania aos alunos de todas as Unidades da Federação, com o intuito de abrir horizontes, despertar o espírito da cidadania, debater sobre a política e os poderes constituídos, com foco especial no Legislativo.

Este projeto em escolas municipais, estaduais e particulares, com abrangência aos estudantes do 5° ao 9° ano, EJA e do ensino médio, objetiva que entendam melhor a dinâmica da cidadania e a importância das funções da Câmara de vereadores.

Pretende-se com o presente projeto incentivar os alunos e professores, para que, percebam a importância e a necessidade de termos poderes livres e atuantes em nossos Municípios, Estados e Federação. Nada melhor que entendermos o papel do Poder Legislativo Municipal, que é a fonte da democracia.

O Poder Legislativo Municipal é a porta principal para podermos acessar e construir uma sociedade justa, solidária, cidadã e democrática. Baseados nesses princípios, temos o objetivo de levar o tema para a discussão e análise dentro das salas de aula, na escola, espaço este que julgamos ser o núcleo principal do desenvolvimento do ser humano. É em casa, na família e na escola que forjamos o caráter de nossas crianças, adolescentes ou mês estudantes do EJA que buscam dias melhores e que terão a responsabilidade futura de construir uma sociedade ainda melhor.

Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Vereador (MDB)